



**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE
COMPANHIA ABERTA
CNPJ N.º 07.047.251/0001-70
NIRE N.º 23300007891**

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL:

Aos 16 de novembro de 2017, às 15 horas, na sede social da Companhia, situada na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, CEP 60135-040, Fortaleza, CE.

2. CONVOCAÇÃO:

Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados, nos termos do art. 14 do Estatuto Social da Companhia.

3. PRESENÇA:

Presentes a totalidade dos membros do Conselho, correspondentes a 100% dos membros do Conselho de Administração, conforme se verifica pelas assinaturas ao final desta ata, havendo, portanto, quórum para instalação e deliberações; e o membro do Conselho Fiscal, Sr. Antônio Cleber Uchoa Cunha.

4. MESA:

Presidente: Sr. Mario Fernando de Melo Santos
Secretária: Sra. Maria Eduarda Fischer Alcure.

5. ORDEM DO DIA:

Temas para aprovação:

- (i) Convocação de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") de acionistas da Companhia para que deliberem sobre: (a) realização da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 3 (três) séries, da espécie quirografária, no valor de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) da Companhia ("Debêntures" e "5ª Emissão", respectivamente); e (b) a alteração do Estatuto Social da Companhia para transferir da Assembleia Geral para o Conselho de Administração a competência para autorizar a emissão de debêntures pela Companhia, nas hipóteses permitidas no artigo 59 da Lei 6.404/76.
- (ii) Captação de financiamento junto ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB (CAPEX);



Temas para informação:

- (iii) Apreciação das Informações Trimestrais – ITR's, correspondentes ao terceiro trimestre de 2017.
- (iv) Novas conexões - acompanhamento;

6. DELIBERAÇÕES:

6.1. Inicialmente, foi feita uma apresentação pela Diretoria Financeira da Companhia, sobre as necessidades de financiamento da Companhia para a cobertura de caixa, sobretudo para fazer face aos investimentos e amortizações de dívida, e explicitando o plano financeiro da Companhia para atender a estas necessidades, no qual constam as operações objeto dos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia, relativos às próximas captações financeiras, conforme material disponibilizado aos Conselheiros. A Diretoria Financeira se colocou à disposição para maior detalhamento e prestação de esclarecimentos que os Conselheiros julguem necessários, incorporando informações sobre o desenvolvimento do plano financeiro nas próximas reuniões do Conselho de Administração.

6.2. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Sr. Aurélio Ricardo Bustilho de Oliveira, presente à reunião, e nos termos dos artigos 23 e 24 do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, com abstenção do Conselheiro Fernando Antonio de Moura Avelino, a convocação de AGE, a ser realizada no dia 4 de dezembro de 2017, para que **(a)** os acionistas deliberem, acerca da (a.i) realização da 5ª Emissão, a ser distribuída através de oferta pública com esforços restritos e dispensa automática de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme em vigor, sob o regime de garantia firme de colocação, assim como seus termos e condições, conforme previsto no artigo 59 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei 6.404"); (a.ii) nos termos do parágrafo único do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, a delegação de poderes ao Conselho de Administração para deliberar sobre qualquer modificação e/ou alteração em qualquer das condições das Debêntures de que tratam os incisos VI a VIII, conforme §4º do artigo 59 da Lei 6.404; e (a.iii) autorização à Diretoria da Companhia para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à realização da 5ª Emissão. Fica a Diretoria da Companhia incumbida de (i) iniciar os trâmites para devida publicação do Edital de Convocação da AGE; (ii) disponibilizar tempestivamente aos acionistas, em atendimento a regulamentação aplicável, os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da AGE, incluindo a proposta da administração ("Proposta da Administração"), nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme em vigor; bem como (iii) levar a Proposta da Administração ao Conselho Fiscal da Companhia para que o mesmo possa opinar sobre referida emissão; e **(b)** os acionistas deliberem acerca da proposta da administração para alteração do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, e exclusão do seu parágrafo único, transferindo da Assembleia Geral para o Conselho de Administração a competência para autorizar a emissão de debêntures pela Companhia, nas hipóteses



permitidas no artigo 59 da Lei 6.404, de modo a compatibilizar a redação do artigo 23 com a do artigo 15, parágrafo 1º, inciso xix.

6.3. Quanto ao item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** da Ordem do Dia, foi aprovada, com exceção do voto do conselheiro Fernando Antonio de Moura Avelino, a contratação de financiamento junto ao Banco do Nordeste do Brasil - BNB, para CAPEX referente ao período 2017/2018, no valor de até R\$420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais), com prazo de até 11 (onze) anos e custos estimados a de cerca de 10% ao ano (a "Operação"). A Operação contará com um mix de garantias, sendo 50% (cinquenta por cento) em garantia bancária e 50% (cinquenta por cento) em fiança da Enel Brasil, além de recebíveis e conta reserva.

6.4. Tendo em vista a aprovação constante do item 6.3 acima, a Diretoria Financeira fica desde já autorizada a firmar os respectivos contratos e/ou termos necessários à formalização da Operação, celebrar eventuais contratos necessários em razão da Operação contratada, bem como contratar as garantias necessárias à Operação, incluindo a celebração de contratos com sociedades do mesmo grupo econômico para esse fim e a celebração de contrato de cessão fiduciária, entre outros.

6.5. Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia, foram apreciadas as Informações Trimestrais – ITR correspondentes ao terceiro trimestre de 2017 – 3ITR/2017, nos termos do material entregue aos Conselheiros.

6.6. Quanto ao item (iv) de Ordem do Dia, foi realizada uma exposição pelo Diretor-Presidente sobre a evolução das novas conexões pela Companhia.

6.7. Finalmente, os Conselheiros solicitaram ao diretor Presidente que na próxima reunião seja feita uma apresentação sobre as linhas de ações relacionada à diminuição das perdas.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes, Mario Fernando de Melo Santos, Carlo Federico Vladimir Il'ic Zorzoli, Ramón Francisco Castañeda Ponce, Francisco Honório Pinheiro Alves, Monica Hodor, Anna Brogi, Cristine de Magalhães Marcondes, Aurelio Ricardo Bustilho de Oliveira, Fernando Antonio de Moura Avelino, Fernando Augusto Macedo de Melo, Gianluca Caccialupi e pela Secretária da reunião – Maria Eduarda Fischer Alcure.

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Mario Fernando de Melo Santos
Presidente da Mesa e do Conselho

Maria Eduarda Fischer Alcure
Secretária



Folha de assinaturas do Ata da REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO de 16 de novembro de

Fernando Augusto Macedo de Melo
Conselheiro

Roberto Zanchi
Conselheiro

Fernando Antonio de Moura Avelino
Conselheiro

Ramón Francisco Castañeda Ponce
Conselheiro



Aurelio Ricardo Bustilho de Oliveira
Conselheiro

Cristine de Magalhães Marcondes
Conselheira

Francisco Honório Pinheiro Alves
Conselheiro

Monica Hodor
Conselheiro

Gianluca Caccialupi
Conselheiro

Anna Brogi
Conselheiro